

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Resolução CMDPI nº 108/2023

Dispõe sobre aprovação da Minuta de Edital e Parâmetros para Financiamento de Projetos e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação realizada na 38ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 29 de setembro de 2023,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a Minuta de Abertura de Edital de Chamamento Público a ser publicada pela SAS- Secretaria de Assistência Social e parâmetros com objetivo de financiamento de projetos com recursos do FMDPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo:

I-R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por projeto.

Artigo 2º - Serão contemplados projetos, programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado que visem o protagonismo ou promovam o envelhecimento ativo, acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa e/ou a prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa; e/ou desenvolver, em casos de calamidade pública, a implementação de projetos para diminuição/mitigação de riscos, conforme Resolução CMDPI nº 67/2021, a qual dispõe do Plano de Ação do Fundo do Idoso.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2023.

São Bernardo do Campo, 10 de novembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CMDPI/SBC